PROJETO DE LEI Nº 59/2023

Ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato Público do CISNORDESTE/SC.

LEI

Art. 1º Ratifica, sem reservas, a segunda alteração e consolidação do Contrato Público do CISNORDESTE/SC, anexa a esta Lei, nos termos nos termos da Lei Municipal nº 142, de 16 de dezembro de 1998, que autorizou o Poder Executivo a participar de consórcio intermunicipal de saúde,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 28 de julho de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.07.28 12:16:00 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.07.27 11:12:03 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 59/2023, QUE RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO PÚBLICO DO CISNORDESTE/SC.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara de Itapoá, encaminhamos à apreciação e deliberação deste emérito Poder Legislativo o Projeto de Lei que ratifica a segunda e consolidação contratual do CISNORDESTE/SC.

O CISNORDESTE/SC é formado pelos municípios da região da AMUNESC e atualmente beneficia mais de 1.000.000 um milhão de usuários do Sistema Único de Saúde. A implementação do SUS, de forma descentralizada, impõe a necessidade de se criar propostas alternativas de gestão, em especial no nível municipal, com respostas objetivas e eficientes as necessidades sentidas e epidemiológicas da população.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, desde a sua implantação no ano de 1998, vem buscando desenvolver ações de cooperação interinstitucional na área da saúde pública que ordenem e colaborem na regulação da oferta de serviços, racionalizando os recursos financeiros disponibilizados pelos municípios consorciados e oportunizando um melhor gerenciamento para resultados e na qualidade da gestão municipal.

No entanto, desde a ratificação do primeiro termo aditivo ao contrato, em dezembro de 2013, transcorreu um grande lapso temporal sem que houvesse qualquer modificação. Porém, agora, diante da imprescindibilidade de adequação às alterações e atualizações da Legislação Brasileira vigente, especialmente, no que tange à composição e autonomia dos consórcios públicos e, considerando que no dia 22/06/2023, a Assembleia Geral Extraordinária do CISNORDESTE/SC aprovou as propostas de alterações do contrato do Consórcio Público, é necessário que cada ente consorciado publique a lei ratificadora referente a estas alterações.

Sendo assim, Senhores Vereadores, esta é a razão que nos leva a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa distinta Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Itapoá, 28 de julho de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820